



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1562 de 01 de março de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade pública área de terreno urbano”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a área de terreno urbano no total de 10.976,00 m², localizada na Avenida 15 de novembro, 23, Bairro Glória, de propriedade do Panorama Illicínea Clube.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública tem por finalidade a construção do Conjunto Habitacional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 01 de março de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal